



Caixa de Assistência Social
da FIPECq

PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS RN 186, 252 e 289 da ANS

FINALIDADE:

Migrar de um Plano de Saúde para outro sem o cumprimento de carências.

TIPO DE CONTRATO QUE ESTÁ APTO A PORTAR:

Individual/Familiar ou Coletivo por adesão.

PERÍODO:

Mês de aniversário do Contrato e o último dia útil do terceiro do mês subsequente.

CRITÉRIOS PARA PORTAR PARA UM PLANO EQUIVALENTE:

1. Estar adimplente;
2. Ter 2 (dois) anos de vínculo para a primeira portabilidade ou 3 (três) anos de vínculo para isenção de carências, incluindo CPT e um ano para as demais portabilidades;
3. Relatório de Plano em tipo compatível para Portabilidade de Carências;
4. Plano de destino deverá ser em tipo compatível com o plano de origem;
(Segmentação Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia)
5. Faixa de preço do plano de destino ser igual ou inferior à que se enquadra o seu plano de origem;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Apresentação da declaração da Operadora de origem deverá constar:
 - a) O pagamento dos três últimos meses;
 - b) Segmentação do Plano;
 - c) Nº Registro da Operadora/Seguradora e do Produto na ANS;
 - d) Está ativo no plano no momento da Portabilidade;
 - e) Tempo de permanência;
2. DPS - Declaração do Plano de Saúde para a Operadora/Seguradora de destino;
3. Ficha de inscrição ou de alteração de planos da FIPECq Vida;
4. Documentos pessoais (comprovante de endereço, contracheque, RG, CPF).